

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

20/01/2025 11:28:58

Identificação do Filiado

NIT: 206.66015.02-8 **CPF:** 092.627.344-25 **Nome:** JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DANTAS
Data de nascimento: 01/09/1989 **Nome da mãe:** PALMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	206.66015.02-8	82.831.504/0010-09	AGROESTE SEMENTES S.A.	Empregado ou Agente Público		14/10/2008	10/11/2008	11/2008	
2	206.66015.02-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		02/12/2009	19/03/2010	03/2010	
3	206.66015.02-8	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		15/09/2011		08/2020	IREM-INDPEND
4	206.66015.02-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		19/09/2012	22/03/2013	03/2013	
5	206.66015.02-8	12.282.034/0002-86	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		23/09/2013	20/04/2014	04/2014	
6	206.66015.02-8	12.282.034/0002-86	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		01/10/2014	28/05/2015	05/2015	
7	206.66015.02-8	12.282.034/0002-86	USINA CAETE S A	Empregado ou Agente Público		08/09/2015	13/04/2016	04/2016	
8	206.66015.02-8	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		14/10/2016	30/01/2017	01/2017	
9	206.66015.02-8	5507127928	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências		

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

20/01/2025 11:28:58

Identificação do Filiado

NIT: 206.66015.02-8

CPF: 092.627.344-25

Nome: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA DANTAS

Data de nascimento: 01/09/1989

Nome da mãe: PALMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 250120RN1HL2B3H-9H-T81

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.